



1

EDITAL PROPPG 06/2015 – PVICT

2

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3

4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em conjunto com o Comitê Interno do
5 Programa Institucional de Voluntariado em Iniciação Científica da UTFPR e em conformidade com
6 a Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq, informa que no período de 08/09/2015 a 05/04/2016
7 estarão abertas as inscrições para a indicação de alunos voluntários de Iniciação Científica e
8 Tecnológica.

9 **1. DOS OBJETIVOS**

- 10 a. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e
11 inovação.
- 12 b. Ampliar a oportunidade de formação científica e tecnológica de estudantes.
- 13 c. Contribuir para a redução do tempo de titulação dos alunos nos cursos de mestrado e doutorado.
- 14 d. Contribuir para a diminuição das disparidades regionais na distribuição da competência científica no
15 Brasil, em particular no Estado do Paraná.

16 **2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO PESQUISADOR**

- 17 a. Possuir, no mínimo, título de mestre e experiência compatível com a função de orientador e
18 formador de recursos humanos qualificados.
- 19 b. Estar cadastrado no Sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em grupo certificado
20 pela UTFPR.
- 21 c. Ser docente/pesquisador com dedicação exclusiva (DE) ou em regime de trabalho de tempo integral
22 (40h) na UTFPR, ou ainda, ser bolsista de: Pós-Doutorado, Recém-Doutor, PV, PNPD ou PVNS na
23 UTFPR.

24 **Parágrafo único.** Para os casos em que o docente/pesquisador não seja
25 servidor efetivo, este deve comprovar que a vigência das atividades de Pós-
26 Doutorado, Recém-Doutor, PV, PNPD ou PVNS, é igual ou maior que o período
27 do Plano de Trabalho.

- 28 d. Não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do Plano de
29 Trabalho.
- 30 e. Não possuir pendência referente ao Edital PROPPG 09/2014 e/ou haver descumprido qualquer
31 preceito estabelecido neste Edital.
- 32 f. Possuir pelo menos um projeto homologado no Edital PROPPG 01/2015 – Homologação de Projetos
33 de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.



34 Parágrafo único. Excepcionalmente, docentes/pesquisadores que tenham
35 ingressado na UTFPR ou retornado de afastamento para doutorado após
36 13/02/2015, poderão ter indicações homologadas caso atendam adicionalmente
37 aos seguintes critérios:

- 38 i. Submeter projeto de pesquisa até 30/09/2015 para análise pelo
39 Comitê Interno. Link para submissão:
40 [http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
41 [reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
42 [programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
43 [em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
44 [2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
45 [cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
- 46 ii. Indicar docente/pesquisador com projeto homologado no Edital
47 PROPPG 01/2015 como corresponsável pelo projeto
48 apresentado.
- 49 iii. Ter o projeto homologado pelo Comitê Interno.

50 g. Possuir pontuação igual ou maior que 10 pontos computados a partir das informações fornecidas
51 pelo docente/pesquisador na Ficha de Indicadores submetida ao Edital PROPPG 01/2015 e em
52 conformidade com os critérios constantes nos Anexos Ia ou Ib do presente Edital.

53 Parágrafo único. Para as propostas enquadradas no parágrafo único do item 2f,
54 será considerada a pontuação obtida pelo docente/pesquisador indicado como
55 corresponsável pelo projeto.

56 h. Indicar, no máximo, quatro alunos dentro do escopo do presente Edital.

57 Parágrafo primeiro. Pesquisadores cuja maior titulação é o mestrado poderão
58 indicar apenas 1 (um) aluno. Também deverá ser informado um coorientador, o
59 qual deve possuir título de doutor e projeto homologado no Edital PROPPG
60 01/2015.

61 Parágrafo segundo. Pesquisadores doutores poderão indicar até 4 (quatro)
62 alunos.

63 i. Encaminhar um (1) Plano de Trabalho distinto para cada aluno indicado, informando se o mesmo se
64 enquadra como Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e Inovação, conforme modelo definido
65 por este Edital e disponibilizado no portal eletrônico dos Editais PROPPG 2015:
66 [http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
67 [06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
68 [tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)
69 [iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao)

70 j. Registrar o aluno no grupo de pesquisa certificado pela UTFPR no Diretório de Grupos de Pesquisa
71 do CNPq do qual faz parte.

72 k. Participar da organização do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR (SICITE)
73 como coordenador de sessão, avaliador/revisor de trabalhos ou outra função compatível, sempre
74 que solicitado.

75 l. Incluir o nome do aluno como coautor de publicações sempre que elaborados com a efetiva
76 participação do mesmo.

77 m. Fazer menção nos trabalhos apresentados/publicados à participação no Programa Institucional de
78 Voluntariado na Iniciação Científica e Tecnológica – PVICT.



- 79 n. Não transferir a orientação para outro docente/pesquisador sob qualquer circunstância.
80 Parágrafo único. No caso de impossibilidade de dar continuidade à orientação,
81 o docente/pesquisador deverá encaminhar justificativa à Coordenação do
82 Programa Institucional de Voluntariado na Iniciação Científica e Tecnológica
83 da UTFPR.
- 84 o. Solicitar a exclusão do aluno no Programa Institucional de Voluntariado na Iniciação Científica e
85 Tecnológica da UTFPR.
- 86 Parágrafo primeiro. A solicitação de exclusão deverá ser entregue
87 acompanhada de justificativa e relatório técnico-científico relativo ao
88 desenvolvimento do Plano de Trabalho, desde o início de vigência do mesmo.
- 89 Parágrafo segundo. Um novo aluno pode ser indicado ao Plano de Trabalho
90 vigente, respeitado os prazos operacionais adotados pela UTFPR.
- 91 Parágrafo terceiro. Em casos excepcionais, avaliados pelo Comitê Interno do
92 Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR, poderá ser realizada
93 uma segunda substituição para o mesmo Plano de Trabalho.
- 94 p. Encaminhar o relatório técnico-científico final relativo ao período de vigência do Plano de Trabalho,
95 respeitado o prazo estabelecido.
- 96 q. O Pesquisador fará jus a uma declaração de orientação referente a cada Plano de Trabalho
97 desenvolvido.
- 98 Parágrafo primeiro. A declaração será emitida pela PROPPG e Comitê Interno
99 do Programa Institucional de Voluntariado na Iniciação Científica e
100 Tecnológica da UTFPR, até o encerramento do período de vigência do
101 presente Edital.
- 102 Parágrafo segundo. Para a emissão da declaração, o relatório técnico-
103 científico entregue deve contemplar período igual ou maior a oito (8) meses de
104 desenvolvimento do Plano de Trabalho.
- 105 **3. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO INDICADO**
- 106 a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 107 b. Ser selecionado e indicado pelo professor/pesquisador.
- 108 c. Executar individualmente o Plano de Trabalho dedicando vinte (20) horas semanais ao mesmo.
- 109 d. Inscrever, com anuência do orientador, trabalho no SICITE 2016 da UTFPR, apresentando-o
110 conforme programação a ser divulgada oportunamente.
- 111 Parágrafo único. O aluno indicado deverá inscrever um trabalho resultante do
112 desenvolvimento do seu Plano de Trabalho.
- 113 e. Apresentar relatório técnico-científico de sua autoria com os resultados obtidos no desenvolvimento
114 do seu Plano de Trabalho.
- 115 f. Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica ou Tecnológica nas publicações e
116 trabalhos apresentados.
- 117 g. Atuar como monitor do SICITE da UTFPR sempre que solicitado.
- 118 h. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no Programa Institucional de Voluntariado na
119 Iniciação Científica e Tecnológica da UTFPR.



120 Parágrafo primeiro. A declaração será emitida pela PROPPG e Comitê Interno
121 do Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR, até o
122 encerramento do período de vigência do presente Edital.

123 Parágrafo segundo. Para a emissão da declaração, o bolsista deverá entregar
124 relatório técnico-científico contemplando período igual ou maior a quatro
125 meses do desenvolvimento do seu Plano de Trabalho.

126 4. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE ALUNOS

127 a. O docente/pesquisador deverá preencher o formulário eletrônico de indicação de alunos PIVCT no
128 período indicado no item 6 do presente Edital.

129 Parágrafo primeiro. O formulário de indicação será disponibilizado no portal
130 eletrônico dos Editais PROPPG 2015: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao>

136 Parágrafo segundo. Deverá ser incluído um Plano de Trabalho distinto para
137 cada aluno indicado, em formato PDF no campo adequado do formulário
138 eletrônico.

139 Parágrafo terceiro. O Plano de Trabalho deve seguir o modelo disponível no
140 portal eletrônico dos Editais PROPPG 2015: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao>

146 5. ANÁLISE DAS INDICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E 147 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

148 a. Os Comitês Interno e Externo do Programa Institucional de Iniciação Científica e em
149 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UTFPR são responsáveis pela análise da
150 documentação e divulgação dos resultados do presente Edital.

151 b. Cada docente/pesquisador será pontuado a partir da análise das informações fornecidas por meio
152 da Ficha de Indicadores submetida ao Edital PROPPG 01/2014.

153 Parágrafo único. A pontuação atribuída a cada indicador consta da Tabela de
154 Pontuação do presente Edital (Anexo Ia ou Ib).

155 c. Após tabulação da pontuação dos docentes/pesquisadores pelo Comitê Interno, serão consideradas
156 aprovadas as solicitações cuja pontuação do proponente for igual ou superior a 10.

157 Parágrafo único. A pontuação final será a obtida na Parte 1 (Bolsa de
158 Produtividade em Pesquisa – PQ ou de Desenvolvimento Tecnológico – DT)
159 ou da soma das Partes 2, 3, 4 e 5 (Produção, Participação em Programa de
160 Pós-Graduação, Coordenação de Projeto de Pesquisa e Participação em
161 Comitê/Comissão) da Tabela de Pontuação.



- 162 d. A PROPPG e o Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação Científica da UTFPR
163 divulgarão o resultado do processo de análise das indicações no portal eletrônico da PROPPG, por
164 ordem alfabética do nome do docente/pesquisador, no período indicado no item 6 do presente Edital.
- 165 a. Após a divulgação dos resultados e no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, o
166 docente/pesquisador poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão do Comitê.
- 167 Parágrafo primeiro. O recurso deverá ser protocolado junto à DIRPPG ou
168 órgão equivalente do Câmpus de lotação do docente/pesquisador.
- 169 Parágrafo segundo. O recurso deve ser apresentado sob a forma de
170 memorando assinado pelo docente/pesquisador e endereçado ao Diretor de
171 Pesquisa e Pós-Graduação, que o enviará digitalizado, por meio de formulário
172 eletrônico específico para a PROPPG. O recurso deverá ser adequadamente
173 fundamentado, expondo claramente a demanda do pesquisador e sua
174 justificativa.
- 175 Parágrafo terceiro. O Comitê Interno do Programa Institucional de
176 Voluntariado na Iniciação Científica e Tecnológica analisará os recursos,
177 disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo
178 indicado no item 6 do presente Edital.
- 179 Parágrafo quarto. A devolutiva do recurso será enviada por mensagem
180 eletrônica ao docente/pesquisador e à DIRPPG ou órgão equivalente do
181 Câmpus de lotação do mesmo.
- 182 Parágrafo quinto. Recursos encaminhados diretamente à PROPPG serão
183 sumariamente desconsiderados.
- 184 b. A vigência do presente Edital se encerra em 31 de Dezembro de 2016.
- 185 c. Ao submeter a indicação do aluno, o proponente declara estar ciente e concordar com os termos do
186 presente Edital.
- 187 d. O presente Edital foi publicado no portal eletrônico dos Editais PROPPG 2015 em:
188 <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/edital-proppg-06-2015-pvict-programa-institucional-de-voluntariado-em-iniciacao-cientifica-e-em-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao>
189
190
191
- 192 e. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação
193 Científica em consonância com a PROPPG.

194 **6. CRONOGRAMA**

Atividade	Período
1. Período de indicação de alunos	a. Até o dia 5 do mês de início da vigência do Plano de Trabalho b. Excepcionalmente para o mês de setembro/2015, as indicações



	poderão ser realizadas no período de 08/09/2015 a 15/09/2015. c. Limite 05/04/2016.
2. Análise das propostas enquadradas no parágrafo único do item 2f	Até 16/10/2015
3. Resultado preliminar	Até o dia 10 do mês de início da vigência do Plano de Trabalho
4. Interposição de Recurso	a. Até o dia 12 do mês de início da vigência do Plano de Trabalho. b. Excepcionalmente para o mês de setembro/2015, os recursos poderão ser interpostos até 20/09/2015
5. Homologação do Resultado	Até o dia 15 do mês de início da vigência do Plano de Trabalho
6. Vigência do Edital	Até 31/12/2016

195

Curitiba, 03 de Setembro de 2015.

Prof. Paulo José Abatti, Dr.
Diretor de Pesquisa

Prof. Reginaldo Justino Ferreira, Dr.
Chefe do Departamento de Iniciação Científica e Tecnológica

Prof. Fábio Kurt Schneider, Dr.
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

196

A versão assinada do documento encontra-se na PROPPG.

197



ANEXO IA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

TABELA DE PONTUAÇÃO - PIBIC				
1 Bolsas Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico		PONTUAÇÃO	LIMITE	
	CNPq PQ 1A	230	N.A.	
	CNPq PQ 1B	220	N.A.	
	CNPq PQ 1C	210	N.A.	
	CNPq PQ 1D	200	N.A.	
	CNPq PQ 2	190	N.A.	
	Fundação Araucária	190	N.A.	
Parte 1: Limite de 230 pontos				
2 Produção		PONTUAÇÃO	LIMITE	
	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis	A1	30	N.A.
		A2	25	N.A.
		B1	20	N.A.
		B2	15	N.A.
		B3	10	15 para soma destes itens
		B4	5	
		B5	2	10 para soma destes itens
		C	1	
	Artigos publicados em periódicos científicos não indexados no Qualis	Internacional ou Nacional	1	
	Artigos completos publicados em anais	Língua Estrangeira	5	20
		Português	2	8
	Resumos ou resumos expandidos publicados em anais	Internacional ou Nacional	1	8
	Livro	Internacional	30	90
		Nacional	20	60
Capítulo em livro	Internacional	7	28	
	Nacional	5	20	
Propriedade intelectual (patente ou registro) concedida ou depositada		30	60	
Organização ou edição de livro, periódico ou anais de evento		2	6	
Orientação concluída Doutorado ou Coorientação concluída de Doutorado		10	30	



Orientação concluída Mestrado ou Coorientação Mestrado	5	15	
Orientação concluída de Especialização, TCC, IC/IT	2	10	
Orientação concluída de outra natureza	1	5	
Parte 2: Limite de 110 pontos			
3 Participação em Programa de Pós-Graduação UTFPR	PONTUAÇÃO	LIMITE	
Professor permanente	Nível 5, 6 ou 7	8	N.A.
	Nível 4	6	N.A.
	Nível 3	4	N.A.
Professor Colaborador	Nível 5, 6 ou 7	6	N.A.
	Nível 4	5	N.A.
	Nível 3	3	N.A.
Parte 3 Limite de 10 pontos			
4 Coordenação de projeto de pesquisa	PONTUAÇÃO	LIMITE	
Coordenação Projeto aprovado e vigente, fomento externo a UTFPR	30 por projeto	30	
Proposição como coordenador de projeto de pesquisa aprovado por mérito (sem financiamento) por órgão de fomento externo a UTFPR	20 por projeto	20	
Proposição como coordenador de projeto de pesquisa submetido, ainda que não aprovado, a órgão de fomento externo a UTFPR	10 por projeto	10	
Parte 4 Limite de 30 pontos			
5 Participação em comitê ou comissão da PROPPG	PONTUAÇÃO	LIMITE	
Participação CEP e CEUA UTFPR	30	30	
Participação em outros comitês e comissões da PROPPG	15	15	
Parte 5 Limite de 30 pontos			

Legenda: N.A. – não se aplica.



ANEXO IB – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

TABELA DE PONTUAÇÃO - PIBITI			
6 Bolsas Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico		PONTUAÇÃO	LIMITE
	CNPq DT 1A	230	N.A.
	CNPq DT 1B	220	N.A.
	CNPq DT 1C	210	N.A.
	CNPq DT 1D	200	N.A.
	CNPq DT 2	190	N.A.
Parte 1: Limite de 200 pontos			
7 Produção		PONTUAÇÃO	LIMITE
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis	A1	30	N.A.
	A2	25	N.A.
	B1	20	N.A.
	B2	15	N.A.
	B3	10	15 para soma destes itens
	B4	5	
	B5	2	10 para soma destes itens
	C	1	
Artigos publicados em periódicos científicos não indexados no Qualis	Internacional ou Nacional	1	
Artigos completos publicados em anais	Internacional	5	20
	Nacional	2	8
	Local	1	4
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais	Internacional ou Nacional	1	8
Livro	Internacional	30	90
	Nacional	20	60
Capítulo em livro	Internacional	7	28
	Nacional	5	20
Composição musical publicada, peça teatral e filme		5	10
Obra de artes visuais, vídeo, CD, DVD, etc.		2	10
Propriedade intelectual concedida		30	N.A.
Propriedade intelectual depositada		20	40
Organização ou edição de livro, periódico ou anais de evento		2	6
Orientação concluída Doutorado		10	30



Orientação concluída Mestrado ou Co-orientação concluída de Doutorado		5	15
Orientação concluída de Especialização, TCC, IC/IT ou Co-Orientação Mestrado		2	10
Orientação concluída de outra natureza		1	5
Parte 2: Limite de 110 pontos			
8 Participação em PPG UTFPR		PONTUAÇÃO	LIMITE
Professor permanente	Nível 5, 6 ou 7	8	N.A.
	Nível 4	6	N.A.
	Nível 3	4	N.A.
Professor Colaborador	Nível 5, 6 ou 7	6	N.A.
	Nível 4	5	N.A.
	Nível 3	3	N.A.
Parte 3 Limite de 10 pontos			
9 Coordenação de projeto de pesquisa		PONTUAÇÃO	LIMITE
Coordenação Projeto aprovado e vigente, fomento externo a UTFPR		30 por projeto	30
Proposição como coordenador de projeto de pesquisa aprovado por mérito (sem financiamento) por órgão de fomento externo a UTFPR		20 por projeto	20
Proposição como coordenador de projeto de pesquisa submetido, ainda que não aprovado, a órgão de fomento externo a UTFPR		10 por projeto	10
Parte 4 Limite de 30 pontos			
10 Participação em comitê ou comissão da PROPPG		PONTUAÇÃO	LIMITE
Participação CEP e CEUA UTFPR		30	30
Participação em outros comitês e comissões da PROPPG		15	15
Parte 5 Limite de 30 pontos			

Legenda: N.A. – não se aplica.